



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0008721-19.2022.4.06.8001

Dispensa de Licitação nº 1704/2022 PSA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **POUSO ALEGRE**, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA **GILSAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.452.786/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GILSAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.121/0001-21, com sede na Rua Josefa Azevedo Torres, 51, Bairro Jardim Esplanada, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-183, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Gilmar Paulo da Silva, já qualificado nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Com fundamento no art. 124, I, a e no art. 125 da Lei n. 14.133/2021, e com fulcro no Despacho SECAD id. 0865141, altera-se a Cláusula Segunda do contrato para incluir na prestação dos serviços de monitoramento eletrônico o edifício situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, 195, Santa Elisa, Pouso Alegre/MG, conforme detalhado no Termo Aditivo ao Termo de Referência id. 0860148.

1.1 Em decorrência das mudanças operadas pelo *caput*, opera-se o acréscimo de 24,8% (vinte e quatro inteiros e oito décimos por cento) no valor do contrato, que será alterado de R\$ 580,64 (quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 724,64 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais, com efeitos a partir da instalação e funcionamento efetivo dos serviços.

1.2 O efetivo início do funcionamento dos serviços de monitoramento de vigilância

eletrônica 24 (vinte e quatro) horas a que se refere o item anterior deverá ser certificado no processo pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339039-77, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000125 (0625171), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítio eletrônico oficial, de acordo com o prescrito no artigo 91 e 94, da Lei nº 14.133/21.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
**Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Gilmar Paulo da Silva
GILSAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 12/08/2024, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Paulo da Silva, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0883109** e o código CRC **C53C5BFC**.

